



## ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

## RELATÓRIO Nº 13 / 2019 GI-GEADM- 06122

- 1. Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial para a Sede da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e edificações anexas, localizadas nesta Capital.
- **2.** Os autos foram impulsionados à esta Gerência por força do **DESPACHO Nº 381/2019 PE-GELIC- 13150 (SEI 9666620)** para análise da documentação de capacidade técnica apresentada pela Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, por ocasião de sua classificação na fase de lances do Pregão Eletrônico 08/2019, em atendimento ao Item 8.2 e Subitens do Edital (SEI 9400196) e Item 20 do Termo de Referência (SEI 9399976).
- 3. No que concerne ao "Documentos de Habilitação Cantão Vigilância e Segurança (9665821)" informamos o que se segue:
- 3.1. Trata-se de cópias de páginas do Diário Oficial da União (DOU) contendo a publicação do ALVARÁ Nº 4.401, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013; ALVARÁ Nº 667, DE 31 DE JANEIRO DE 2019; ALVARÁ Nº 4.570, DE 31 DE JULHO DE 2019, ambos expedidos pela Polícia Federal e apresentados pela licitante em atendimento ao Subitem "8.2.2.7 Apresentar autorização ou revisão de autorização para funcionamento concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20/06/83, Decreto nº 89.056, de 24/11/83 e Portaria nº 387/2006 DPF/MJ de 28/08/2006".
- **3.1.1. DILIGÊNCIA:** esta Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (GI-GEADM) compulsou, no Sítio Eletrônico da Imprensa Nacional (<a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>), as seguintes edições do Diário Oficial da União (DOU): n° 230, de 27 de novembro de 2013, página 87; n° 27, de 7 de fevereiro de 2019, página 25, restando constatado que as publicações são idôneas e que a Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA obteve da Polícia Federal (PF) autorização para funcionar no Estado de Tocantins em 2013 e última revisão dessa autorização pela PF em 2019, válida até 06 de fevereiro de 2020.
- 3.2. Certificado expedido pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e fornecido pela licitante em cumprimento ao exigido no Subitem 8.2.2.8 Declaração de regularidade de situação de cadastramento emitida pela Secretaria de Segurança Pública (ou equivalente), em nome da licitante, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056, de 24/11/1983 (alterado pelo Decreto nº 1.592/95).
- **3.2.1. DILIGÊNCIA:** esta Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (GI-GEADM) verificou por meio do PROCESSO SEI 201900002075513 que o Certificado é idôneo e equivale à Declaração de regularidade de situação de cadastramento emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO).
- **4.** Certificados de Capacidade Técnica vinculados aos link`s SEI: 9665917; 9666356 e 9666533:
- **4.1. DILIGÊNCIA:** visando verificar a veracidade de tais certificado esta Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (GI-GEADM) encaminhou e-mail aos seguintes certificadores:

- Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO (SEI 9734252);
- Transrio Caminhões (SEI 9747259);
- Makro (SEI 9748079);
- Secretaria Municipal de Finanças de Palmas/TO (SEI 9751340);
- Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO (SEI 9752121);
- Condomínio Caribe Residence (SEI 9752554);
- Saneamento Tocantins (SEI 9755159), e
- Tel Centro de Contatos Ltda (SEI 9758339).
- **4.2.** Obtivemos como resposta que tais documentos são verídicos, conforme certificadores a seguir relacionados:
  - Condomínio Caribe Residence (SEI 9762114);
  - Transrio Caminhões (SEI 9808390);
  - Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO (SEI 9820480);
  - Tel Centro de Contatos Ltda (SEI 9820616);
  - Secretaria Municipal de Finanças de Palmas/TO (SEI 9862309);
  - Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO (SEI 9928050).
- **5.** Com base no acima exposto, resta verificado que os Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pelas empresas e órgãos públicos certificadores são idôneos.
- 6. Isto posto, restitua-se os presentes autos à PE-GELIC | GERÊNCIA DE LICITAÇÃO para conhecimento e providências ao seu encargo.

Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DOUGLAS RIBEIRO**, **Gerente**, em 05/11/2019, às 15:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 9697659 e o código CRC 1BCEAA78.

Referência: Processo nº 201900036004146

SEI 9697659